



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 220 /2018 DE 17 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300192.060	Programa Sinase		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1299)	880	22.900,00
TOTAL			22.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300196.061	Manut. dos Progr. de Assistência à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (421)	880	22.900,00
TOTAL			22.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2018.